



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 23
DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da
Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE e
dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de outubro de 2024, em virtude
do dia do Servidor Público.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João, em 25 de outubro de 2024.

Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal